

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DA 23ª (vigésima terceira) SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2009.

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, às 15hs, na Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sob a Presidência da Procuradora-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Janete Maria Ismael da Costa Macedo. presente os(as) Conselheiros(as): Lúcia de Fátima Maia de Farias, Otanilza Nunes de Lucena e Francisco Sagres Nelson Antônio Cavalcante Lemos, com a ausência Macedo Vieira e Conselheiro José Raimundo de Lima. aberta a Sessão a Excelentíssima Senhora Presidente Doutora Janete Maria Ismael da Costa Macedo, indagou dos seus pares acerca da necessidade de que seja feita a leitura da Ata da Sessão anterior, sendo a mesma dispensada e aprovada a unanimidade. A Conselheira Presidente passou para a ordem do dia: Ítem 6.1 - APRECIAR - Ofício Nº 005/2009 Procurador de Justiça Antônio de Pádua Torres, solicitando a substituição do Promotor de Justiça Dr. Wandilson Lopes de Lima como membro da Comissão Especial designada pela portaria nº 366/09 de 05 de março do corrente ano. A Conselheira Presidente fez uso da palavra para propor a retirada de pauta do ítem, tendo em vista se tratar de problema de saúde e em face de diversos Promotores de Justiça encontrarem-se impedidos em decorrência da existência de parentes inscritos no concurso, sendo acolhido a unanimidade pelo Colegiado. item 6.2 -APRECIAR - Recurso de Ofício do Corregedor Geral do Ministério Público nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 3101/2009, informando que recorreu de Ofício da decisão de indeferimento da contradita da testemunha de nome Raimundo Silva Nogueira, argüida pela defesa do Promotor de Justiça Carlos Guilherme Santos Machado, no momento da audiência realizada na Comarca de Cajazeiras. A Conselheira Presidente passou a palavra para o Conselheiro Corregedor Paulo Barbosa de Almeida que na oportunidade negou a contradita da testemunha ouvida dentro do relatório, sendo acolhido a unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 6.3 - APRECIAR - indicação da Procuradora de Justiça Otanilza Nunes de Lucena, indicando o Promotor de Justiça Cláudio Antônio Cavalcanti, para substituí-la em face ao gozo de férias individuais no período de 01 à 30 de setembro do corrente ano e de 18 de novembro à 17 de dezembro do corrente ano, sendo acolhida a unanimidade a indicação e escolhido pela Conselheira Presidente. item 6.4. APRECIAR - pedido de exceção suspeição nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 1947/09 que tem como representada a Promotora de Justiça Rosane Maria Araújo e Oliveira. A

Conselheira Presidente passou a palavra para o Conselheiro Corregedor Paulo Barbosa de Almeida. O Conselheiro Paulo Barbosa de Almeida fez uso da palavra, para opinar pela negativa do pedido de exceção suspeição nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 1947/09 que tem como representada a Promotora de Justica Rosane Maria Araújo e Oliveira, acrescentando que a suspeição não é admissível em face do tratamento dispensado a Dra Janete Maria Ismael da Costa Macedo ser igual ao dado aos demais membros da Instituição. A Conselheira Presidente submeteu a matéria a apreciação do Colegiado, que deliberou a unanimidade pela sua retirada de pauta, até o julgamento dos embargos proposto. item 6.5 - APRECIAR os seguintes Editais de vacância de 3ª entrância. SEM INTERESSADOS - EDITAL DE VACÂNCIA - Nº 30/2009 - REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO para o Cargo de 1º PROMOTOR DO TRIBUNAL DO JURI DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. Desistência: Lúcio Mendes Cavalcante. EDITAL DE VACÂNCIA - Nº 31/2009 -REMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE para o Cargo de 7º PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA COMARCA DE DE CAMPINA GRANDE. Requerente(s): ROMUALDO TADEU DE ARAÚJO DIAS (102°); Desistência: Lúcio Mendes Cavalcante. A Conselheira Presidente submeteu o nome do Promotor de Justiça Romualdo Tadeu de Araújo Dias a apreciação do Colegiado, sendo homologado a unanimidade. item 6.6 - AUTORIZAR a expedição de Edital de vacância 32/09 - PROMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE para o Cargo de 1º PROMOTOR DO TRIBUNAL DO JURI DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. A Conselheira Presidente submeteu a autorização a apreciação do Colegiado, sendo autorizado a unanimidade. item 6.7 - APRECIAR os seguintes Editais de vacância de 2ª entrância. EDITAL DE VACÂNCIA - Nº 49/2009 - REMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE para o Cargo de 1º Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Pombal. Requerente(s): LEONARDO FERNANDES FURTADO (80°), LÍVIA VILA NOVA CABRAL(87°). A Conselheira Presidente submeteu o nome do Promotor de Justiça Leonardo Fernandes Furtado a homologação do Colegiado, tendo em vista ser o mesmo o mais antigo, sendo acolhido a unanimidade. EDITAL DE VACÂNCIA – Nº 50/2009 - REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO para o cargo de 3º Promotor de Justiça Substituto da Comarca de Campina Grande: Requerentes: LEONARDO CUNHA LIMA DE OLIVEIRA; JULIANA COUTO RAMOS: ADRIANA DE FRANCA CAMPOS. LUCIARA LIMA SIMEÃO MOURA, CLÍSTENES BEZERRA DE HOLANDA, CAROLINE FREIRE MONTEIRO DA FRANCA, LEONARDO FERNANDES FURTADO, PAULA DA SILVA CAMILLO . ALCIDES LEITE AMORIM. JOÃO BENJAMIN DELGADO NETO. RODRIGO DA SILVA PIRES DE SÁ. A Conselheira Presidente informou ao Colegiado que a Promotora de Justiça Adriana de França Campos, conta com três figurações em lista tríplice de remoção pelo critério de merecimento, (uma alternada e duas consecutivas) na 11ª Sessão ordinária realizada em 17/03/05 e por duas vezes consecutivas na 3ª Sessão Extraordinária realizada em 03/08/09 (editais 44 e 46/09), que o Promotor de Justiça Rodrigo da Silva Pires de Sá, conta com duas figurações alternadas em lista tríplice de remoção pelo critério de merecimento, na 4ª Sessão ordinária realizada em 12/02/09 (Edital 01/09) e na 3ª

Sessão Extraordinária realizada em 03/08/09 (edital 44/09) e que nenhum dos Requerentes integram a quinta parte da lista de antiguidade. A Conselheira Presidente passou a palavra para o Conselheiro Corregedor Paulo Barbosa de Almeida. Conselheiro Corregedor Paulo Barbosa de Almeira. 1º Voto: Luciara Lima Simeão Moura. O Conselheiro Corregedor Paulo Barbosa de Almeida fundamentou seu voto destacando que a Promotora de Justiça Luciara Lima Simeão Moura participou de Seminários e Congressos, sempre na condição de debatedora e que conta com sete conceitos ótimos na Corregedoria. Alem disso, adiciono os mesmos fundamentos pelos quais votei nela em Sessão anterior, para nesta Sessão emitir, em favor dela, meu primeiro voto. 2º Voto: Juliana Couto Ramos. O Conselheiro Corregedor Paulo Barbosa de Almeida fundamentou seu segundo voto nos seguintes termos: " Meu segundo voto é para Dra. Juliana Couto Ramos. Ela entrou na carreira em 27 de junho de 2003, como Promotora de Justiça Substituta de classe inicial. Sua primeira comarca foi São José de Piranhas, de onde foi removida por antiquidade para a Promotoria da Comarca de Prata, no Cariri, ainda em 2003. Em setembro de 2004, foi promovida por merecimento para o cargo de 1ª Promotora do Juizado Especial da Comarca de Sousa, no alto Sertão da Paraíba. Em Sousa, a Dra. Juliana Couto Ramos, permaneceu até 2008, ano em que, no mês de setembro, foi removida por merecimento para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de Monteiro, novamente no Cariri. Enfim, durante 06 anos, a Dra. Juliana Couto Ramos dividiu a atividade dela como Promotora de Justiça, entre quatro comarcas, sendo exatamente duas no Sertão e duas no Cariri. Seus conceitos, durante o estágio probatório, foram cinco na categoria ótimo e três na categoria bom. Há na sua ficha referências elogiosas à sua atuação, tanto da parte do Juiz com quem trabalhou na 63ª Zona Eleitoral, quanto do Promotor Corregedor Francisco Paula Ferreira Lavor, no momento da avaliação dos trabalhos no estágio probatório. Há também registros na ficha, dando conta de sua participação em congressos e encontros de estudos jurídicos. Enfim, a Dra. Juliana Couto Ramos já faz jus ao que ora pretende, pelo seu relevante serviço prestado, ao longo de seis anos, em comarcas recusadas pela maioria de seus colegas, até mesmo para serem promovidos de uma para outra entrância. Ante o exposto, pode-se concluir que a Dra. Juliana Couto Ramos atende a todos os requisitos previstos no artigo 113 da Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba e contra ela não há nenhuma das causas impeditivas, previstas no artigo 114 da mesma Lei, obstaculando o reconhecimento de seu mérito através da figuração em lista tríplice de merecimento. Por conseguinte, por todas essas razões é que vai para ela o meu segundo voto". 3ª Voto: Adriana de França Campos. O Conselheiro Corregedor Paulo Barbosa de Almeida fundamentou seu terceiro voto nos seguintes termos: " Meu terceiro voto é para Dra. Adriana de França Campos. Ela ingressou na carreira em julho de 2002, como Promotora de Justiça Substituta de Classe Inicial. Seu primeiro exercício se deu em agosto do mesmo ano, na comarca de Brejo do Cruz, de 1ª entrância. Por antiguidade, em maio de 2003, foi promovida para o cargo de 3º Promotor de Justiça da Comarca de Sousa. Seus conceitos, durante o estágio probatório, foram seis na categoria ótimo e dois na categoria bom. Sua ficha também registra a participação em congressos do Ministério Público e vários encontros, ciclos de palestras e outros eventos relacionados com a atividade ministerial de execução. A Dra. Adriana de França Campos já figurou, em lista de merecimento, por três vezes não consecutivas. Nas duas últimas – que foram consecutivas – ela teve o meu voto. Daí não haver como deixar de votar nela nesta oportunidade. Para a Corregedoria do Ministério Público, não há nenhum fato novo que justifique a recusa do meu voto para ela. A Dra. Adriana está no alto Sertão há sete anos. Brejo do Cruz e Sousa foram os palcos de sua atuação. É justo que deseje vir agora para um centro maior, sobretudo quando outros colegas, com menos tempo na carreira, já alcançaram esse objetivo. É por todos esses motivos que meu terceiro voto vai para ela". O Conselheiro Corregedor Paulo Barbosa de Almeida informou ainda que dentre os inscritos apenas os Promotores de Justiça: Juliana Couto Ramos, Adriana de França Campos, Luciara Lima Simeão Moura, Clístenes Bezerra de Holanda, Alcides Leite Amorim e Rodrigo da Silva Pires de Sá, detém o interstício mínimo de um ano na Comarca. Conselheira Lúcia de Fátima Maia de Farias. 1º Voto: Adriana de França Campos. 2º Voto: Luciara Lima Simeão Moura. 3º Voto: Rodrigo da Silva Pires de Sá. A Conselheira Lúcia de Fátima Maia de Farias fundamentou seus votos nas considerações feitas pelo Conselheiro Corregedor e em face dos candidatos atenderem aos critérios objetivos exigidos por lei e serem por sua vez merecedores da referida remoção. Conselheira Otanilza Nunes de Lucena. 1º Voto: Luciara Lima Simeão Moura. 2º Voto: Juliana Couto Ramos. 3º Voto: Clistenes Bezerra de Holanda. A Conselheira Otanilza Nunes de Lucena fundamentos seus votos nos termos vos votos do Conselheiro Corregedor e em face dos referidos Promotores de Justiça atenderem aos critérios objetivos exigidos pela Lei Orgânica do Ministério Público. Conselheiro Nelson Antônio Cavalcante Lemos. 1º Voto: Adriana de França campos. 2º Voto: Clistenes Bezerra de Holanda. 3º Voto: Rodrigo da Silva Pires de Sá. O Conselheiro Nelson Antônio Cavalcante Lemos fundamentou seus votos destacando que procurou identificar os que estão a mais tempo desempenhando suas funções, acrescentando que a Promotora de Justiça Adriana de França Campos conta de três figurações em lista tríplice de remoção pelo critério de merecimento e desempenhou suas atividades em diversas Promotorias do Sertão. Em relação ao Promotor de Justiça Clistenes Bezerra de Holanda, destacou que o mesmo realizou um bom trabalho nas Promotorias por onde passou, conforme relatórios da Corregedoria do Ministério Público, além de elogios recebidos pelo excelente trabalho desenvolvido na Promotoria da Comarca de Esperança, como também votos de elogios nos Conselheiros Alcides Orlando de Moura Jansen e Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos. Em relação ao Promotor de Justiça Rodrigo da Silva Pires de Sá, encontra-se relevo a sua preocupação com sua cultura jurídica e excelentes conceitos junto a Corregedoria do Ministério Público. Conselheiro Francisco Sagres Macedo Vieira: 1º Voto: Luciara Lima Simeão Moura. 2º Voto. Juliana Couto Ramos. 3º Voto: Clistenes Bezerra de Holanda. O Conselheiro Francisco Sagres Macedo Vieira fundamentou seus votos nos temos dos votos anteriormente oferecidos. Conselheira Presidente Janete Maria Ismael da Costa Macedo. 1º Voto: Luciara Lima Simeão Moura. 2º Voto. Juliana Couto Ramos. 3º Voto: Clistenes Bezerra de Holanda. A Conselheira Presidente fez uso da palavra para destacar as qualidades profissionais dos referidos Promotores de Justiça e justificando seus votos nos termos dos votos

anteriormente oferecidos. A Conselheira Presidente anunciou a formação da lista triplice, composta pelos Promotores de Justiça: Luciara Lima Simeão Moura, Juliana Couto Ramos e Clistenes Bezerra de Holanda, escolhendo a Promotora de Justiça Luciara Lima Simeão Moura. SEM INTERESSADOS - EDITAL DE VACÂNCIA – Nº 51/2009 - REMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE para o cargo de PROMOTOR CURADOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE ITAPORANGA. EDITAL DE VACÂNCIA - Nº 52/2009 -REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO para o Cargo de 2° PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE ESPERANÇA: Requerentes: LEONARDO CUNHA LIMA DE OLIVEIRA; JULIANA COUTO RAMOS, LUCIARA LIMA SIMEÃO MOURA, CAROLINE FREIRE MONTEIRO DA FRANCA, LEONARDO FERNANDES FURTADO, PAULA DA SILVA CAMILLO AMORIM, ALCIDES LEITE AMORIM, JOÃO BENJAMIN DELGADO RODRIGO DA SILVA PIRES DE SÁ. A Conselheira Presidente fez uso da palavra para informar ao Colegiado que apenas os Promotores de Justiça Juliana Couto Ramos, Luciara Lima Simeão Moura, Alcides Leite Amorim e Rodrigo da Silva Pires de Sá, detém o interstício. A Conselheira Presidente passou a palavra para o Conselheiro Corregedor Paulo Barbosa de Almeida. Conselheiro Corregedor Paulo Barbosa de Almeida. 1º Voto: Juliana Couto Ramos. O Conselheiro Corregedor fundamentou o seu primeiro voto pelos mesmos fundamentos segundo os quais já votei nela nesta sessão. 2º Voto: Luciara Lima Simeão Moura. O Conselheiro Corregedor fundamentou o seu segundo voto pelos mesmos fundamentos segundo os quais já votei nela nesta sessão. 3º Voto: Rodrigo da Silva Pires de Sá. O Conselheiro Corregedor Paulo Barbosa de Almeida fundamentou seu voto nos seguintes termos " Meu terceiro voto é para o Dr. Rodrigo Pires de Sá, atualmente Promotor de Justiça do 2º Juizado Especial Criminal da Comarca de Patos. Ele ingressou na carreira em junho de 2003 e logo em setembro seguinte foi promovido por antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria Cumulativa da Comarca de Barra de Santa Rosa. Em seguida, ainda no mesmo ano de 2003, foi removido pelo critério de antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça de São José de Piranhas. No início de 2004, foi removido por merecimento para a Promotoria da Comarca de Prata. Já no final de dezembro, ainda de 2004, foi promovido por antiguidade para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de Cajazeiras, onde permaneceu até 2006, quando foi removido por merecimento para o cargo de Promotor do 2º Juizado Especial Criminal de Patos. Como se vê. a atuação do Dr. Rodrigo da Silva Pires de Sá sempre foi no alto sertão, com uma passagem pelo Cariri, quando atuou nas comarcas Barra de Santa Rosa e de Prata. Sempre atuou em comarcas distantes da capital para as quais a maioria dos membros da instituição se recusa a ir. Isto, por si só, já se constitui em mérito que deve ser reconhecido por este Conselho. Os conceitos do Dr. Rodrigo da Silva Pires de Sá, durante o estágio probatório, foram sete na categoria ótimo e um na categoria bom. Sua ficha revela uma preocupação contínua com o aprimoramento de sua cultura jurídica, registrando sua participação em diversos congressos, seminários, encontros para estudo de temas relacionados com o Direito. Nessa seara, ele chegou a frequentar um curso de pós-graduação, concluindo em um ano o curso de Ciências Criminais promovido pelo Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ. Além do aprimoramento de sua própria cultura jurídica, o Dr. Rodrigo da Silva Pires de Sá tem contribuído para o aperfeiçoamento do Ministério Público, ora como palestrante em eventos promovidos pelo Centro de Ensino e Aperfeiçoamento Funcional ou pela Fundação Escola Superior do Ministério Público, ora como autor de trabalhos publicados na Revista de nossa instituição. É por todas essas razões que vai para ele meu terceiro voto. Conselheira Lúcia de Fátima Maia de Farias. 1º Voto: Alcides Leite de Amorim. 2º Voto: Rodrigo da Silva Pires de Sá. 3º Voto: Juliana Couto Ramos. A Conselheira Lúcia de Fátima Maia de Farias fundamentou seus votos levando em consideração a fundamentação dos votos do Conselheiro Corregedor e em face dos mesmos atenderem aos critérios objetivos necessários. Conselheira Otanilza Nunes de Lucena: 1º Voto: Juliana Couto Ramos. 2º Voto: Rodrigo da Silva Pires de Sá. 3º Voto. Alcides Leite Amorim. A Conselheira Otanilza Nunes de Lucena fundamentou seus votos levando em consideração a fundamentação dos votos do Conselheiro Corregedor e em face dos mesmos atenderem aos critérios objetivos necessários. Conselheiro Francisco Sagres Macedo Vieira. 1º Voto: Juliana Couto Ramos. 2º Voto: Luciara Lima Simeão Moura. 3º Voto: Rodrigo da Silva Pires de Sá. O Conselheiro Francisco Sagres Macedo Vieira fundamentou seus votos levando em consideração a fundamentação dos votos do Conselheiro Corregedor e em face dos mesmos atenderem aos critérios objetivos necessários. Conselheiro Nelson Antônio Cavalcante Lemos. 1º Voto: Juliana Couto Ramos. 2º Voto: Luciara Lima Simeão Moura. 3º Voto: Alcides Leite Amorim. Conselheira Presidente Janete Maria Ismael da Costa Macedo. 1º Voto: Juliana Couto Ramos. 2º Voto: Luciara Lima Simeão Moura. 3º Voto: Rodrigo da Silva Pires de Sá. A Conselheira Presidente anunciou o empate com três votos cada, entre os Promotores de Justiça Alcides Leite Amorim e Rodrigo da Silva Pires de Sá, passando a votação para segundo escrutínio tendo o Promotor de Justiça Rodrigo da Silva Pires de Sá obtido a maioria dos votos. A Conselheira Presidente anunciou a formação da lista tríplice composta pelos Promotores de Justiça Juliana Couto Ramos, Luciara Lima Simeão Moura e Rodrigo da Silva Pires de Sá, escolhendo a Promotora de Justiça Juliana Couto Ramos. A Conselheira Presidente passou a apreciar a pauta suplementar: item 6.8 - Procedimento Administrativo Nº 3371/2009 - Reguerimento do bel. Ricardo Nascimento Fernandes, requerendo isenção do pagamento da taxa de inscrição para o XIII Concurso para o ingresso na Carreira do Ministério Público, com fulcro na Lei Estadual nº 7.716/2004. A Conselheira Presidente submeteu o requerimento a apreciação do Colegiado, que deliberou a unanimidade pelo não conhecimento do pedido. A Conselheira Presidente Janete Maria Ismael da Costa Macedo Vieira deu por encerrada a presente Sessão. João Pessoa, 13 de agosto de 2009.

ALOYSIO CARNEIRO JÚNIOR Assessor do Conselho Superior do Ministério Público